



PORTARIA N.º 017/2021.
De 22 de fevereiro de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº034/2021 - Data: de 22
de fevereiro de 2021.

SÚMULA: “Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de função e altera portarias, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cristiane Duwe Nogueira	11.401	PGM	Coordenação/ Assessoria II – Apoio a Órgãos Públicos Externos II	01/02/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput* deste artigo deverá desempenhar atividades administrativas de apoio aos órgãos públicos externos deverá desempenhar atividades administrativas de apoio aos órgãos públicos externos de coordenação e assessoramento em demandas judiciais do Fórum Eleitoral sob supervisão do Juiz Eleitoral; coordenar o controle de prazos judiciais; Assessorar e planejar a execução do projeto das Eleições Municipais e das Eleições Gerais em conjunto com os servidores da Justiça Eleitoral; realizar intimações pessoais em Processos Eleitorais; assessorar na consulta a todos os Sistemas Eleitorais, bem como cooperar na emissão de relatórios; assessorar na Prestação de Contas dos Candidatos e na execução de atividades administrativas em geral e demais atividades correlatas.



Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
David Bueno	350.994	PGM	Coordenação/ Assessoria II – Procedimentos Administrativos	01/02/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput* deste artigo deverá desempenhar atividades de coordenação e assessoramento em procedimentos administrativos e em demandas judiciais do Fórum Eleitoral sob supervisão do Juiz Eleitoral, coordenar o atendimento aos eleitores, esclarecendo dúvidas quanto ao título eleitoral, bem como todas as informações pertinentes; assessorar e planejar a execução do projeto das Eleições Municipais e das Eleições Gerais em conjunto com os servidores da Justiça Eleitoral; assessorar na consulta a todos os Sistemas de Informação de Óbitos e Direitos Políticos, bem como cooperar na emissão de relatórios; executar o lançamento e atualização da situação do Eleitor no Sistema de Atendimento e outras atividades correlatas.

Art. 3º Fica excluído o termo “somente para responder” descrito no artigo 2º da Portaria nº 107/2019, alterada pela Portaria nº 93/2020, com efeitos a partir de 01/02/2021.

Art. 4º Ficam excluídos os termos “somente responder pelo” e “sem a percepção da gratificação correlata” descrito no artigo 1º da Portaria nº 126/2020, com efeitos a partir de 01/02/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal